

Estudo Técnico Preliminar 33/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.196096/2022-41

2. Descrição da necessidade

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para estudo, elaboração e execução de projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios a fim de adequar as unidades a seguir relacionadas e de propriedade do INSS pertencentes a Gerência de Vitória/ES, às regras e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES.
- APS Colatina - Rua Aroldo Antolini S/N, com 4.053 m²;
- APS Vila Velha - Av. Luciano das Neves - Lado Ímpar S/N, com 2.338 m²;
- APS Alegre - Pça. Bernardino Monteiro, 25, com 1.838 m².

As edificações não estão adequadas às normas de segurança quanto à prevenção e combate a incêndio e pânico, de forma que há necessidade de instalações de Sistemas para a Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SCIP) em edificações é de suma importância, pois, além de se constituir exigências legais, se relaciona com a proteção de vidas e de patrimônio.

Assim, é evidente a necessidade de adequação das edificações pertencentes ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em cumprimento à legislação e normas vigentes, sendo a implantação de medidas de prevenção e combate a incêndio nas referidas instalações, conforme preconiza a legislação estadual específica do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo - CBMES, essencialmente na prevenção e preservação de vidas humanas bem como do patrimônio.

Essas necessidades se fizeram mais pertinentes tendo em vista que em 14 de setembro de 2020 o Ministério Público do Trabalho, através da Notificação nº7205.2020 em Colatina notificou o INSS para apresentar os alvarás de licença do CBM ou as medidas empreendidas para regularização do mesmo, das agências de Colatina, Baixo Guandu, Sooretama, Santa Teresa e Aracruz.

Em fevereiro de 2022, devido as irregularidades nas instalações do imóvel em Vila Velha, o INSS foi Autuado através do Auto de Notificação nº40626 pelo CBMES e constatou infração média.

O serviço a ser contratado visa subsidiar futura licitação para a execução física dos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico.

A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, porque possibilitará que os projetos sejam executados em um curto espaço de tempo, o que não seria possível caso a elaboração fosse realizada pelos Engenheiros e Arquitetos da Instituição em razão da inexistência de profissionais treinados para o desenvolvimento da tarefa, bem como pela falta de programas computacionais específicos para cálculos de tubulações de hidrantes e outros sistemas mais complexos.

Assim, no caso de demandas como a que se apresenta caracterizada, sobretudo com relação aos prazos de execução das obras, mostra ser necessária a contratação dos serviços de forma indireta, mediante licitação com a participação de empresas especializadas, para que a Administração do INSS possa atender às demandas de serviços correntes e administre adequadamente os recursos disponíveis.

O serviço a ser contratado se enquadra na classificação de SERVIÇOS COMUNS, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º, § único da Lei 10.520, de 17.07.2002, art. 3º, § 2º do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e art. 2º, § 1º do Decreto 5.450, de 31.05.2005).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística e Contratos e Engenharia de Gerência de Vitória do Estado do Espírito Santo	JORDAN BERMOND ARREVABENI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos gerais:

A licitante deverá apresentar pelo menos os seguintes documentos relativos ao escopo dos serviços propostos:

- Planilha de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados;
- Composição analítica de preços unitários;
- Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual;
- Cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos estabelecidos no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

- Composição dos Encargos Sociais.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global;

Requisitos Técnicos / Operacionais:

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

Elaboração de Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio atendendo área predial mínima correspondente a 50% da maior área do imóvel a ser atendido pelo objeto.

Também deverá ser realizada comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrados no CREA/CAU, que comprovem a execução de trabalhos de características semelhantes, limitados às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Elaboração de Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio atendendo área predial mínima correspondente a 50% da maior área do imóvel a ser atendido pelo objeto.

Não será aceita, para ambas as comprovações, a soma de atestados, pois projetos elaborados para edificações de áreas inferiores podem não apresentar o nível de complexidade equiparado ao objeto da contratação.

Natureza da Contratação:

O art. 16 da Instrução Normativa / MPOG nº 5/2017 informa que: "Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Também o art. 14, da Instrução Normativa / MPOG nº 5/2017: "Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado."

Em seu parágrafo único preconiza que: "Independente de sua complexidade, os serviços podem ser enquadrados na condição de serviços comuns, desde que atendam aos requisitos dispostos no **caput** deste artigo."

A partir dos conceitos descritos no dispositivo supra e seu parágrafo único, considerando que a prestação dos serviços requeridos se dará com padrões de desempenho regulamentado em Instruções Normativas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, legislações Federais e Estaduais, bem como em Normas Técnicas brasileiras (NBR's), portanto, por meios usuais de especificações de mercado. Ainda, através de contrato administrativo, com definições ajustadas para início e término das atividades de execução e recebimento dos trabalhos, se verifica que o serviço pretendido é comum, e deva ser prestado de forma não contínua.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

A contratada deverá adotar na execução dos serviços e no fornecimento de materiais e insumos, as orientações para práticas de sustentabilidade ambiental preconizadas na Parte II, capítulo II, subseção 2.8 do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

A empresa a ser contratada deverá utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental e será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, respeitando as Normas Brasileiras (NBR's) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

Adotar práticas de logística reversa de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da contratação.

Fornecer materiais e equipamentos compostos, no todo ou em parte por material reciclável, atóxico e biodegradável.

A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com a NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego;

A empresa contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego;

A empresa contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, em trabalhos dentro das áreas do INSS de qualquer natureza, a capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98 /2012 do CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho).

Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Na elaboração de Projeto Básico / Termo de Referência de serviço comum de engenharia, consta no ordenamento jurídico licitatório geral, a saber.

Leis e Decretos federais:

Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo;

Lei nº 14133/21 institui a nova Lei de Licitações e Contratos administrativos.

Lei nº 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei nº 13.425/2017: Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências;

Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004: Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto nº 7.983/2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Decreto nº 8.538/2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, alterado pelo Decreto nº 10.273 de 13 de março de 2020;

Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Normas e Instruções Normativas:

Normas técnicas de acessibilidade da ABNT - NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016;

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho instituída pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que consiste nas obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010: Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgão e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

Instrução Normativa nº 40/2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

Observação: Considera-se a legislação consolidada com as respectivas alterações subsequentes.

Duração do Contrato

O Contrato terá a vigência inicialmente fixada em 360 (trezentos sessenta) dias corridos a partir do 5º (quinto) dia útil da data da sua assinatura.

Transição Contratual

Os serviços objeto do contrato não exigem transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso de solução de continuidade.

Relevância dos Requisitos estipulados

Segundo o Art. 14 da IN nº 5/2017 "Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado".

Considerando que os serviços, objeto da contratação pretendida, se enquadram no artigo acima exposto, sem qualificação por requisitos e ou espécie que venham a limitar a participação de proponentes disponíveis no mercado.

5. Levantamento de Mercado

A demanda não apresenta complexidade técnica ou necessidade por busca de novas tecnologias de forma a ser atendida através de processo licitatório com a participação de empresas especializadas atuantes no ramo de projetos em sistemas de combate a incêndio e pânico comuns e constantes no ramo da construção civil e manutenções prediais assim, disponíveis em quantidade no mercado nacional.

O serviço disponível no mercado para atendimento da demanda apresentada nestes estudos preliminares, é o de elaboração do projeto de combate a incêndio e pânico sua aprovação, projeto executivo, especificações, custos e planilhas que subsidiarão as futuras execuções de serviços para adequação das edificações aos normativos do Corpo de Bombeiros local e as necessidades particularizadas do INSS na cobertura e proteção de patrimônio.

A opção por essa solução pode ser justificada pela grande quantidade de demandas dessa natureza no âmbito do INSS e pouca disponibilidade de profissionais da área, somados à falta de programas computacionais específicos para cálculos de tubulações, de hidrantes e outros sistemas mais complexos necessários ao desenvolvimento.

Outra justificativa decorre da urgência na resolução da questão. Com a contratação, cujos projetos poderão ser elaborados em um menor espaço de tempo, também buscando otimização do tempo das aprovações junto ao Corpo de Bombeiros, tendo em vista a contratação de mão de obra com experiência anterior tanto em levantamentos, como em confecção dos projetos a serem aprovados, como também relativa ao processo de tramitação em si no atendimento às exigências efetuadas pelo órgão nos processos de aprovação.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução é a elaboração dos projetos para a adaptação da edificação no tocante à Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, levando em consideração todos os requisitos exigidos nas normas para execução futura de obra segura, econômica e eficaz.

Ressalte-se que a contratação compreenderá, além do Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros (contendo as medidas de segurança contra incêndio obrigatórias e necessários para a edificação e patrimônio), todos os projetos executivos que complementam necessários à implantação dessas medidas, considerando as possíveis interações e intervenções com as áreas de engenharia civil, arquitetura, engenharia elétrica mecânica e outras especialidades porventura necessárias, conforme as características e a complexidade da edificação objeto do projeto e de seu uso.

Também estarão inclusos os demais elementos técnicos para a futura contratação, tais como: Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e Memoriais de Cálculo, Planilha Orçamentária (incluindo composição de custos unitários) sem e com desoneração, Pesquisas de Preço, Cronograma Físico-Financeiro e outros documentos pertinentes.

Os serviços serão executados de acordo com a Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todos os itens que compõem a licitação (Atualização do levantamento / layout da edificação, Projeto Executivo de Incêndio e Planilha Orçamentária) possuem o m² (metro quadrado) como unidade de medida e todos os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação, se baseiam em áreas das edificações (m²), conforme será detalhado nas planilhas orçamentárias e de composições de custos unitários integrantes do Termo de Referência.

Atividades e serviços mínimos a serem considerados na formação do escopo de fornecimento para cada unidade:

descrição / especificação	Unidade
Atualização do levantamento com o layout da edificação.	m ²
Projeto de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico legalmente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, base para o desenvolvimento dos projetos executivos, como as especificações técnicas, também detalhes construtivos e planilha orçamentária a ser sintetizada no cronograma físico-financeiro com as etapas executivas de trabalho e seus valores.	
Projeto Executivo do aprovado no Corpo de Bombeiros local, contendo os projetos executivos em si, seus complementos, detalhes, especificações técnicas, memoriais descritivos, memoriais de cálculos, cronograma físico-financeiro e composição de BDI, com o nível de detalhamento necessário para a posterior contratação de Empresa para a execução dos serviços e consequente adequação das edificações. Planilha Orçamentária com composição de BDI, sem e com desoneração contendo todas as composições de custos e pesquisas de preço referentes aos itens do Projeto Executivo e suas execuções físicas.	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Identificados os serviços de engenharia necessários e em pesquisa prévia dos custos, via SINAPI, IOPS Projetos para

Edifícios Administrativos Setop, entre outros sistemas nacionais de pesquisas de custos da Construção Civil, inclusive processos recentes no INSS foram estimados os valores unitários correspondentes, incluído BDI de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, a nova estimativa do custo total para a contratação pretendida é de: **R\$110.021,73** (Centos dez mil e vinte um reais setenta três centavos).

Descrição / Especificação	valor em R\$/m ² com BDI
Layout da edificação (As-Built)	R\$1,15/m ²
Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, legalizado no Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.	R\$ 4,03/m ²
<p>PROJETO EXECUTIVO de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Projeto aprovado Corpo de Bombeiros, contendo o projetos executivos, detalhes técnicos, complementares, especificações técnicas, memoriais descritivos e de cálculos, com PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, planilha de quantitativos, memórias de cálculos, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços e composição de BDI, sem e com desoneração; com o nível de detalhamento necessário para a posterior contratação da execução dos serviços e consequente adequação da edificação.</p>	R\$ 8,19/m ²



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A nova lei geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 em seu art. 47 diz que:

“As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

(...)

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

(...)

Propõe-se que o certame para a contratação dos serviços estabeleça ofertas por lote, estabelecidos para a região geográfica dos imóveis.

No caso do lote dos imóveis na Gerência de Vitória, a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos, gera economia de escala, tempo, ganhos de eficiência, melhor aproveitamento do mercado e maior compromisso da empresa contratada, reduzindo consideravelmente os riscos de execução.

O mercado tende a oferecer preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos e logísticos são menores que aqueles existentes na contratação individualizada, ganhando-se na economia de escala e atendendo ao princípio da economicidade.

Em adição, a contratação conjunta não ensejará restrição à competitividade, pois os requisitos de capacitação técnica e operacional se manterão os mesmos que seriam utilizados caso a contratação fosse feita separadamente.

Desta forma, considera-se justificável o não parcelamento do objeto.

Diante do exposto, é notório que o processo licitatório conta com argumentos, tanto de ordem econômica quanto técnica, permitem a realização do certame, sendo o modelo definido o mais adequado tecnicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade e, conseqüentemente, visando promover maior vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública e otimização temporal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com a atualização da IN 5/2017, através da IN49/2020 deu nova redação ao art.24 revogando o seu §1º onde no inciso XI dispunha sobre contratações correlatas e/ou interdependente.

Destaca que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas com o objeto principal para sua completa prestação.

Mesmo diante da revogação/atualização da IN nº 5 se verifica que esta demanda não exige contratações correlatas e/ou interdependentes para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação se mostra consonante como o Plano de Obras e Serviços de Engenharia constante no Planejamento e Gerenciamento de Contratações no endereço eletrônico <[HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/default/index)>PLANO ANUAL 2022, o qual prevê ações de Adequação e Regularização das Edificações no tocante à Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

12. Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços, objeto deste estudo, se faz necessária para adequar as unidades, de propriedade do INSS, às regras e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, pois as adequações de sistemas para a

Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico nas edificação do INSS são de suma importância, porque além de se constituir em exigência legal se relaciona diretamente a proteção de vidas e do patrimônio, dessa forma manter a usabilidade, segurança pessoal tanto de servidores como de usuários e do patrimônio do INSS.

Em adição, será exigido da contratada a adoção de boas práticas para a otimização dos recursos, redução de desperdícios, menor poluição, ações estas voltadas à preservação do meio ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

A execução dos serviços a serem contratados não exigirá a interrupções das atividades institucionais nos imóveis por se tratar de trabalho técnico intelectual, cujas visitas necessárias da contratada, para os levantamentos, poderão ser realizadas em horários normais, portanto úteis sem nenhuma interferência dos trabalhos desenvolvidos cotidianamente nas unidades.

Caberá a Gerência Executiva de Vitória nomear Servidor para acompanhar a Contratada em seus levantamentos nas Unidades bem como planejar e providenciar ações necessárias para evitar interrupção das atividades institucionais.

A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são comuns no âmbito da Instituição, cabendo à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos art. 39 a 43 da IN nº 5, de 26 de maio de 2017.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos: Baixa geração por se tratar de trabalho intelectual, com utilização de sistemas digitais; ainda possíveis impacto com geração de papel impresso durante o processo serão mitigado com a aplicação do PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil e do RIA - Relatório de Implantação e Acompanhamento do PGRCC, ambos a serem previstos no Orçamento Estimativo da obra.

Ruídos (poluição sonora): Não haverá.

Aumento do consumo de água e energia: Baixíssimo, pois somente serão utilizados nas visitas da contratada durante os levantamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, considerando a necessidade da preservação e segurança de vidas bem como as patrimoniais, do ponto de vista técnico e gerencial, se verifica a viabilidade da contratação pretendida como relatado.

Por oportuno cabe a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que estas possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Os Estudos Preliminares da contratação pretendida traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, com as atualizações e revogações ineridas pela IN nº 49/2020.

GERMANO FONTES BRAGA

Analista Seguro Social em Engenharia da Saúde e Segurança no Trabalho



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 09:10:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Item 837 - Planejamento e Gerenciamento de Contratações (1).pdf (100.0 KB)
- Anexo II - TABELA_REFERENCIAL_DE_PRECOS_IOPES_2018.pdf (79.27 KB)

**Anexo I - Item 837 - Planejamento e Gerenciamento de
Contratações (1).pdf**

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2022

ITEM

Número do item:

Tipo do item: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

UN

Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias:

Sim Não

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

1

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

76.000,00

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

76.000,00

Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$): *

76.000,00

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Alta



Data desejada para contratação ou aquisição: *

03/01/2022

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

As edificações não atendes às normas de segurança contra incêndio e pânico, faz-se necessária a contratação dos projetos executivos de incêndio.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: *

SENGPAI/SRII

sengpai2@inss.gov.br

(31) 32494-949

Informações Orçamentárias: *

Informações Orçamentárias

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENC ▼

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não

Voltar

([https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=100&callbackStart=0&filtro_nome_grupo=84382&id_plano_atual=6&id_uasg_list=6987)

[ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=100&callbackStart=0&filtro_nome_grupo=84382&id_plano_atual=6&id_uasg_list=6987](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=100&callbackStart=0&filtro_nome_grupo=84382&id_plano_atual=6&id_uasg_list=6987))

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

**Anexo II -
TABELA_REFERENCIAL_DE_PRECOS_IOPES_2018.pdf**

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 22,92
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 4,61
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,82
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 8,63
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 1,85
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 10,63
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,25
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,20
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 3,12
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 5,30
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 2,69
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,03
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,56
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 4,73

PROJETOS DE EDIFÍCIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 19,79
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 3,98
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,82
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSANITÁRIO	M2	R\$ 4,67
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 1,03
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 8,52
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 1,73
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 1,41
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 1,41
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 4,29
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 1,41
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,03
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 4,09

PROJETO DE QUADRAS ESPORTIVAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 16,77
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 3,45
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 6,91
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 7,82
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 1,61
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 3,45



TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 22,92
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 4,61
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,82
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 8,63
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 1,85
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 9,33
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,04
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,01
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,37
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 4,67
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 2,37
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,28
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 3,77
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,31
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 4,73

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 22,92
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 4,42
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,45
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 8,63
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 1,85
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 9,33
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 1,99
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,01
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,37
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 4,67
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 2,37
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,28
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 3,77
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,31
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 4,73



TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 33,36
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 6,86
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,95
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 10,31
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,25
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 16,01
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 3,20
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 4,22
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 4,22
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 7,94
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 4,22
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 2,96
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 7,42
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 4,87
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M2	R\$ 1,03
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	M2	R\$ 0,77
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 6,14

PROJETO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 22,92
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 4,55
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,95
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 8,63
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 1,99
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 9,33
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 1,99
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,01
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,37
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 4,67
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 2,37
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,28
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 3,77
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,31
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 4,73

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS DE EDIFÍCIOS DE PENITENCIÁRIAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 25,86
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 5,24
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 13,89
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 11,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 9,54
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,04
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 14,40
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 1,99
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,84
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 3,84
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 7,23
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 4,49
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,28
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 4,29
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,37
PROJETO DE AUTOMAÇÃO INCLUINDO CONTROLE DE ACESSO E INTRUSÃO PERIMETRAL	M2	R\$ 4,43
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,44

PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 45,58
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 8,77
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 27,71
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 22,92
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 17,16
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 3,58
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 18,63
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 3,84
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 5,97
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 4,61
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 9,27
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 4,61
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 2,50
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 7,23
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 3,77
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 4,61
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 9,33


	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO	Edição 2018	Revisão R0

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS DIVERSOS

IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
PROJETO ELÉTRICO	M2	R\$ 2,75
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	R\$ 1,99
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	R\$ 0,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 2,04
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	R\$ 1,41
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	R\$ 2,11
PROJETO DE DRENAGEM	M2	R\$ 2,37
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 0,83
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	R\$ 3,66
PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	R\$ 2,31

COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	R\$ 3,58

MAQUETE ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	R\$ 3,66

* As diretrizes para elaboração de orçamento encontram-se disponíveis no site www.iopes.es.gov.br no link "Faça Certo".